



## **Edital nº 009/2021**

### **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**

#### **Edital de Eleição 2021 – Gestão 2021/2022.**

Anuncia e convoca eleições para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – CIPA.

O presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – CIPA, no exercício de suas funções, torna publico e convoca o colegiado eleitoral, conforme preconiza a Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, para a eleição da Comissão da CIPA, que será realizada na data indicada e em conformidade com as demais normas contidas neste Edital.

#### **1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

- 1.1. Data: **22 de março de 2021**
- 1.2. Local: Urna fixa sala dos professores Bloco I
- 1.3. Horário: das **9h às 21h**.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1. O mandato da nova Comissão será de 01 (um) ano, a contar da data de sua posse;
- 2.2. Para efeitos de resultado, serão considerados eleitos os (06) candidatos que obtiverem a maioria dos votos depositados na urna, sendo os 03 mais votados os Titulares, e os 03 demais Suplentes;



- 2.3. Será composta uma Comissão Eleitoral formada por 03 funcionários, convocados pela Comissão em exercício, que terá responsabilidade por todo o processo eleitoral;
- 2.4. Havendo participação inferior a 50% dos empregados na votação, não haverá apuração dos votos e a Comissão Eleitoral deverá organizar outra votação que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- 2.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

### **3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 3.1. Cada candidato deverá fazer sua inscrição no Setor de **Recursos Humanos**, de **22 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021**, no horário das **8h às 12h** ou **das 14h às 17h**.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições após os dias acima estabelecidos.
- 3.3. Os candidatos deverão ter no mínimo 02 (dois) anos de serviços prestados a Instituição e não possuir processo administrativo.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 4.1. Cabe a Comissão Eleitoral homologar as candidaturas até o dia **05/03/2021**;
- 4.2. Os candidatos homologados serão divulgados no dia **11/03/2021**, através de comunicados afixados nos murais e na página eletrônica da CIPA e UNIPLAC;
- 4.3. A numeração dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição;
- 4.4. O prazo para impugnação da homologação dos candidatos será até **09/03/2021**.

### **5. DO COLÉGIO ELEITORAL**

- 5.1. São votantes todos os funcionários em atividade no Campus Lages/SC, conforme lista encaminhada à Comissão Eleitoral, pelo setor de Recursos Humanos;



- 5.2. Funcionários em auxílio-doença, auxílio-maternidade, sem atividades e cedidos não poderão votar;
- 5.3. Não será permitido voto por procuração, e em transito;
- 5.4. Das decisões caberá recurso por escrito à Comissão Eleitoral, desde que anterior ao fechamento das urnas;
- 5.5. A lista de votantes será publicada até o dia **15/03/2021**;
- 5.6. Somente poderão votar os funcionários contratados até o dia **05/03/2021**.

## **6. DAS MESAS ELEITORAIS**

- 6.1. Os trabalhos eleitorais serão realizados por uma mesa eleitoral, compostos por membros designados pela Comissão Eleitoral;
- 6.2. Nenhum membro concorrente poderá ser mesário ou fazer parte da Comissão Eleitoral;
- 6.3. Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral, 01 (um) fiscal para acompanhar e fiscalizar a votação até o dia **15/03/2021**.

## **7. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

- 7.1. Cada votante se identificará através de documento oficial de identidade ou crachá da UNIPLAC, à mesa eleitoral, antes de assinar a lista de votantes;
- 7.2. A célula de votação será única e rubricada pelo presidente e por um membro da mesa eleitoral;
- 7.3. Encerrado os trabalhos de votação, no horário estipulado neste edital, será lavrada ata assinada pelos membros da mesa eleitoral e pelos fiscais presentes, em seguida será procedida à apuração dos votos;



- 7.4. Votos com emendas ou rasuras serão considerados nulos;
- 7.5. Após a totalização dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da votação;
- 7.6. No caso de empate será declarado eleito o candidato mais antigo como funcionário. Se persistir o empate, será declarado eleito o candidato mais idoso;
- 7.7. A classificação será na ordem decrescente, obedecendo ao número de votos feitos pelo candidato.

## **8. DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 8.1. Os trabalhos de eleição previstos neste edital serão coordenados e conduzidos pela seguinte Comissão Eleitoral:

- Cristiane Deitos (Vice-Presidente)
- Cristiane Magnabosco (1ª Secretária)
- Francine Mendes dos Santos (2ª Secretária)

## **9. DO RECURSO**

- 9.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de 24 horas após a ocorrência do fato impugnado diretamente a Comissão Eleitoral;
- 9.2. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado do recurso no prazo de 24 horas.

Lages, 19 de fevereiro de 2021.

---

Carlos Eduardo de Liz  
Diretor Executivo - Fundação UNIPLAC